

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº: 1.322/81 - Reautuado em 30-03-93

INTERESSADA: Dinair Walda Aires

ASSUNTO: Indicação da interessada para lecionar a disciplina "Linguagem Instrumental das Técnicas de Representação Gráfica" na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis

RELATOR: Cons. Antonio Carbonari Netto

PARECER CEE Nº 263/93 - CETG - "D" Aprovado em 28-04-93

Comunicado ao Pleno em 19-05-93

1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis indica Dinair Walda Aires para lecionar, a partir de 10-02-1992, a disciplina "Linguagem Instrumental das Técnicas de Representação Gráfica", no Curso de Educação Artística.

2. APRECIÇÃO

A interessada preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta da Informação AT/ET nº 344/93.

3. CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Dinair Walda Aires para lecionar a disciplina "Linguagem Instrumental das Técnicas de Representação Gráfica", na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis.

São Paulo, 22 de abril de 1993.

a) Cons Antonio Carbomari Netto
Relator

PROCESSO CEE N° 1.322/81

PARECER CEE N° 263/93

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira e a convidada "ad hoc" Cleusa Pires de Andrade.

Sala das Sessões, aos 28 de abril de 1993.

a) Cons. Celso de Rui Beisiegel
No exercício da Presidência